Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO No. 100/24

****

REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, requisitando-lhe prestar as seguintes:

1 – As escolas públicas da rede municipal de ensino oferecem acompanhamento especializado para alunos portadores de autismo e outras deficiências? Requisito que envia lista das escolas públicas municipais que fornecem esse tipo de acompanhamento, incluindo o nome do profissional responsável e sua qualificação.

2 - Há algum aluno que necessite desse acompanhamento especializado, mas não o esteja recebendo adequadamente? Em caso afirmativo, por quais motivos isso ocorre?

3 - Quais são os procedimentos necessários para que os pais de crianças que necessitam desse acompanhamento especializado possam garantir que seus filhos o recebam?

4 - Existem materiais pedagógicos específicos destinados a esses alunos?

5 - A Lei N° 6.948, de 3 de dezembro de 2020, que estabelece o programa de capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 975/2024
Data: 20/03/2024 - Horário: 09:20
Legislativo - REQ 100/2024

(TEA) para professores das escolas da rede pública municipal de Birigui, está sendo cumprida? Se sim, por favor, anexe documentos que comprovem as ações realizadas no último ano. Caso contrário, quais são os motivos para o não cumprimento?

6 - Quantas crianças laudadas têm direito a acompanhamento especializado? Requisito lista contendo a quantidade por sala de aula e o nome da instituição municipal de ensino correspondente.

7 - Quantos profissionais estão disponíveis na secretaria municipal de ensino para prestar esse tipo de serviço? Requisito que envie lista indicando em quais salas de aula esses profissionais estão atuando e o nome da instituição de ensino municipal em que trabalham (Escola/CEI).

8 - Por direito, qual é o número de crianças que um acompanhante especializado pode atender?

Câmara Municipal de Birigui,
Em 19 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
VEREADOR